



Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT

Tabela de Preços de Consultoria

Tabela 1 - Benefícios e Despesas Indiretas

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI CONSUTORIA			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	7,08	10,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	1,10
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,71
Seguros e Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,14
Subtotal 1		8,46	11,95
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,49	12,00
Subtotal 2		8,49	12,00
Tributos			
PIS	1,65% do PV	1,65	2,33
COFINS	7,60% do PV	7,60	10,73
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,24
Subtotal 1		12,25	17,30
Total - BDI (%)		29,20	41,25

gov.br/dnit

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

PV=PREÇO DE VENDA
CD=CUSTO DIRETO
SELIC (MARÇO/2024):10,75% a.a.
DF=DESPESAS FINANCEIRAS S/ (PV-LUCRO) 0,85%



Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT

Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO

Tabela 3 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,83	9,00	6,22	8,00	6,30	8,00	6,39	8,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,77	1,02	0,78	1,01	0,79	1,01	0,80	1,01
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,63	0,50	0,63
Subtotal 1		8,35	11,01	7,76	9,97	7,85	9,96	7,94	9,94
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,11	12,00	7,78	10,00	6,70	8,50	5,59	7,00
Subtotal 2		9,11	12,00	7,78	10,00	6,70	8,50	5,59	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,82	0,65	0,81
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,95	3,00	3,86	3,00	3,81	3,00	3,76
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,95	3,00	3,86	3,00	3,81	3,00	3,76
Subtotal 3		6,65	8,76	6,65	8,55	6,65	8,44	6,65	8,33
Total - BDI (%)		24,11	31,77	22,19	28,52	21,20	26,90	20,18	25,28

Tabela 4 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,50	9,00	5,92	8,00	6,00	8,00	6,07	8,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	1,08	0,79	1,06	0,80	1,06	0,80	1,06
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,69	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66
Subtotal 1		8,02	11,12	7,46	10,08	7,54	10,06	7,63	10,05
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,66	12,00	7,40	10,00	6,37	8,50	5,31	7,00
Subtotal 2		8,66	12,00	7,40	10,00	6,37	8,50	5,31	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,90	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,16	3,00	4,05	3,00	4,00	3,00	3,95
ISSQN	3,00% do PV	3,00	4,16	3,00	4,05	3,00	4,00	3,00	3,95
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% do PV	4,50	6,24	4,50	6,08	4,50	6,00	4,50	5,93
Subtotal 3		11,15	15,45	11,15	15,07	11,15	14,88	11,15	14,69
Total - BDI (%)		27,83	38,57	26,01	35,15	25,06	33,44	24,09	31,74

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (março/2024) = 10,75% a.a.
DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

